

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 12-001/2024

PROCESSO Nº: 120/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 041/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2024

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, com sede a Av. Getúlio Vargas, 10, Centro, na cidade de Barão de Cocais/MG, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Abade das Dores e pelo Secretário Municipal de Saúde do Município, Sr. Edson Adão dos Santos, nomeado pela portaria de nº 616/2025, adiante denominado CONTRATANTE.

RENATO DE PINHO MIRANDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.824.241/0001-67, sediado na Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 837, Viúva, CEP.: 35.970-000, Barão de Cocais/MG, representada por Renato de Pinho Miranda, doravante designada, CREDENCIADA.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 515/2025/SMS;
- Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Considerando que o gestor atestou a vantajosidade da presente prorrogação, bem como informou a existência de crédito orçamentário para a continuidade dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA	FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO
02.08.03.10.302.1004.2077.3.3.90.39	1.500, 1002	Recurso Próprio

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 12-001/2024, relativamente a prorrogação da sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 03/12/2026, assomando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do Primeiro Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 12-001/2024**, a publicação do extrato no PNCP, conforme art. 94, caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021 e publicação na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 63, II, do Decreto Municipal de nº 243/2023.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, no que não contrariem as disposições do presente aditivo.

3.3. As partes declaram que estão de comum acordo com as modificações estabelecidas neste Termo Aditivo, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

O Primeiro Termo Aditivo é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este termo aditivo deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

Barão de Cocais, *data da última assinatura eletrônica.*

CONTRATANTE:



Assinado de forma digital
por GERALDO ABADE
DAS DORES:31863965653
Dados: 2025.11.19
10:31:33 -03'00'

Geraldo Abade das Dores – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
CNPJ: 18.317.685/0001-60



Documento assinado digitalmente
EDSON ADAO DOS SANTOS
Data: 17/11/2025 18:41:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Adão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
FABIANA SOARES RODRIGUES
Data: 19/11/2025 08:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Soares Rodrigues
Fiscal do Contrato



CREDENCIADA:



Documento assinado digitalmente
RENATO DE PINHO MIRANDA
Data: 13/11/2025 14:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO DE PINHO MIRANDA ME

CNPJ nº 08.824.241/0001-67

Responsável Legal: Renato de Pinho Miranda

